Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	1
5.2 Descrição dos controles internos	10
5.3 Programa de integridade	14
5.4 Alterações significativas	18
5.5 Outras informações relevantes	19

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia conta com uma Política Geral de Gestão de Risco Corporativo, cuja última atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de abril de 2024 que define os princípios, diretrizes e estrutura para gestão de riscos da Companhia. Nesta atualização, definiu-se em todas as políticas o (*Environmental, Social, Governance* and *Financial Materiality*, "ESG+F", sua sigla em inglês), que engloba os aspectos ambientais, sociais e de governança, alinhados com os compromissos ESG divulgados pela Companhia ao mercado no ano de 2022 e atualizados em 2023, além da inclusão do Risco Climático.

A Política Geral de Gestão de Risco Corporativo é o marco de gestão de risco corporativo da Companhia e define os princípios básicos, diretrizes e estrutura para gestão de riscos para o grupo da Neoenergia e é complementada pelas políticas de risco corporativas e políticas de riscos para os negócios, também aprovadas pelo Conselho de Administração. No âmbito do negócio, o Grupo Neoenergia possui a (i) Política de Risco do Negócio Liberalizado, dos riscos que contemplam as atividades de geração termelétrica e a comercialização de energia; (ii) Política de Risco do Negócio de Renováveis, dos riscos que contém as atividades de geração hidráulica, solar e eólica e, (iii) Política de Risco para o Negócio de Redes, dos riscos que englobam as atividades de distribuição e transmissão de energia. As políticas corporativas contemplam: Riscos Financeiros, Riscos de Crédito, de Investimento, de Compras, de Seguros, Risco Reputacional, TI, Cibersegurança, Ações em Tesouraria e Saúde e Segurança no Trabalho.

No início de 2024, as 14 políticas vigentes foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, tendo seus limites e referências atualizadas.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O objetivo da Política Geral de Gestão de Risco Corporativo é estabelecer as diretrizes, princípios e responsabilidades para a gestão de riscos, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

De forma complementar, as políticas de risco para os negócios e as corporativas de risco definem regras, procedimentos, níveis de exposição, indicadores e limites de risco específicos, conforme descrito a seguir.

- Política de Risco de Crédito: estabelece a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, incluindo o risco de falência e custo de substituição, como inadimplência ou 'não performance', originando uma perda econômica, financeira ou não-financeira para as empresas do grupo. As contrapartes podem ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, entidades financeiras e seguradoras, dentre outros.
- Política de Riscos Financeiros: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão de riscos de financeiros, com destaque para regras e limites sobre mitigação de risco cambial e de taxas de juros, instrumentos para gestão de liquidez e solvência, estratégia de ALM, avaliação de hedges naturais, covenant regulatório de sustentabilidade econômico-financeira, diversificação de instrumentos de dívida, volume de caixa mínimo e utilização de instrumentos derivativos.
- Política de Seguros: estabelece os princípios e diretrizes para controle e gestão de seguros com o objetivo de mitigar a exposição do grupo Neoenergia contra os seus riscos operacionais, de construção, cibernéticos e de responsabilidade civil.
- Política de Investimentos: estabelece os princípios e diretrizes para análise, acompanhamento, controle da gestão dos riscos associados dos novos projetos de investimento e desinvestimento do

grupo Neoenergia.

- Política de TI: define a gestão integrada que permite um enfoque tecnológico global e procura assegurar uma adequada gestão das tecnologias de informação, segurança, e os riscos associados, mantendo um equilíbrio entre a geração de benefícios, a otimização dos níveis de risco e o uso eficiente dos recursos.
- Política de Cibersegurança: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos derivados de ameaças e vulnerabilidades dos sistemas de controle ou sistemas de informação e comunicações do Grupo Neoenergia ou de qualquer outro ativo que faça parte da ciberinfraestrutura do grupo, incluindo os ativos de informação.
- Política de Risco Reputacional: estabelece os princípios e o marco para gestão do risco de reputação e imagem, com potencial impacto negativo no valor do grupo Neoenergia devido à conduta, comportamento e posicionamento da empresa em desacordo com as expectativas criadas pelos grupos de interesse.
- Política de Compras: estabelece o controle e gestão dos riscos associados aos processos de compras em geral, incluindo o risco crédito, do negócio, regulatório, operacional, reputacional e cibersegurança em todo o grupo Neoenergia, com especial ênfase no cumprimento dos compromissos éticos e de sustentabilidade do grupo, relacionados aos seus fornecedores. Adicionalmente, atribui as responsabilidades e a delegação de autoridade em cada etapa do processo de compras, garantindo uma segregação adequada de funções e o pleno respeito da organização corporativa.
- Política de Ações em Tesouraria: estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e a gestão de riscos das operações com ações de emissão da Neoenergia, realizadas diretamente pela Companhia.
- Política de Saúde e Segurança no Trabalho: estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e a gestão de riscos de saúde e segurança. Esta política enfatiza a importância do tema, baseando-se em alguns princípios básicos: saúde e segurança devem ser prioridade, conscientização de todos os colaboradores sobre saúde e segurança no trabalho, vigilância contínua e adequação do colaborador no seu posto de trabalho, melhoria contínua, com obtenção e manutenção de certificações relacionadas à saúde e segurança, cumprimento dos marcos legislativo, laboral, tecnológico, além de normativos internos, exigência do cumprimento das normas de saúde e segurança estabelecidas pelo grupo Neoenergia por parte dos contratados terceirizados e fomentar a cultura de prevenção, adotando as melhores práticas internacionais.
- Política de Riscos do Negócio Liberalizado: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de geração térmica e comercialização de energia, com destaque para diretrizes específicas de risco em gestão de energia no ambiente de contratação livre. Estabelece ainda limites e regras para mitigação do risco hidrológico, benchmarking, risco financeiro e de volume para a exposição do portfólio de energia do grupo.
- Política de Risco para o Negócio de Redes: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de distribuição e transmissão de energia, com destaque para diretrizes específicas e limites de risco relacionadas ao nível de contratação de energia, aos índices dos processos de unitização, investimentos e gastos para eficiência na revisão e reajuste tarifário, ao índice de inadimplência e perdas, ao volume de investimentos, à qualidade do serviço aos respectivos covenants regulatórios de qualidade, à operação e manutenção da rede e à gestão de empresas prestadoras de serviços, dentre outros.
- Política de Risco do Negócio de Renováveis: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de geração de energia renovável, com destaque para diretrizes específicas de risco em gestão de energia nos ambientes de contratação livre e regulado, em operação e manutenção e em novos investimentos, índices de disponibilidade,

ressarcimento, variabilidade dos recursos, revisão de garantia física, dentre outros.

i. Riscos para os quais se busca proteção

Os principais riscos para os quais a Companhia pode estar exposta e busca gerir e mitigar envolvem:

- Negócio: Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à incerteza das variáveis intrínsecas aos negócios, como por exemplo, o balanço de oferta/demanda de energia elétrica e a estratégia dos demais agentes.
- Financeiro: Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à exposição a variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de câmbio, taxas de juros, preços de commodities, preços e taxas de ativos financeiros, dentre outros.
- Mercado de Energia: entendido como a exposição dos resultados e patrimônio do grupo às variações de preços e de outras variáveis de mercado, como por exemplo, movimentos adversos nos preços de energia no curto e longo prazo e aos efeitos de outros fatores e riscos que impactem os preços de energia;
- Crédito: definidos como a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, incluindo o risco de falência e custo de substituição, como inadimplência ou 'não performance', originando uma perda econômica, financeira ou não-financeira para as empresas do grupo. As contrapartes podem ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, entidades financeiras e seguradoras, dentre outros.
- Regulatórios e políticos: são aqueles provenientes de criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações, tais como mudança no grau de controle das atividades reguladas e condições de fornecimento, ou ainda, sobre a regulamentação ambiental ou fiscal, incluindo os riscos de mudança política que possam afetar a segurança jurídica e o marco legal aplicável aos negócios em cada jurisdição, a nacionalização ou expropriação de ativos, cancelamento de licenças, descumprimento parcial ou total dos contratos e risco legal ou de fraude.
- Operacionais, tecnológicos, ambientais, sociais e legais: são os referidos à ocorrência de perdas econômicas ou financeiras, diretas ou indiretas, resultantes de eventos externos ou de processos internos inadequados, incluindo os provenientes de:
 - falhas tecnológicas, erros humanos e obsolescência tecnológica;
 - operação e construção de instalações;
 - sabotagem e / ou terrorismo;
 - associados a operações de mercado;
 - compras e cadeias de suprimentos;
 - cibersegurança e sistemas de informação, incluindo os riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/18;
 - saúde e segurança dos colaboradores, terceiros e comunidade, de ação direta ou indireta da Neoenergia;
 - licenciamento ambiental;
 - questões fundiárias;
 - violação de direitos humanos;
 - conformidade regulatória;
 - confiabilidade das informações financeiras e não financeiras;
 - fraude e corrupção; e
 - litígios, arbitragens e contingências fiscais.
- Reputacionais: potencial impacto negativo no valor do grupo Neoenergia devido à conduta, comportamento e posicionamento da empresa em desacordo com as expectativas criadas pelos diversos grupos de interesse, tal como definidos na *Política de Relação com Grupos de Interesse*, incluindo os comportamentos ou condutas relacionadas à corrupção.
- ESG+F (Environmental, Social, Governance and Financial Materiality, sua sigla em inglês): Conjunto de riscos relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança com potencial impacto no desempenho econômico-financeiro, bem como na sua reputação. Esta avaliação

englobará - sem se restringir a estes aspectos - o engajamento dos stakeholders, matriz de dupla de materialidade, sustentabilidade da cadeia de valor, avaliações e planos de ação relacionados ao risco de mudança climática, biodiversidade, meio ambiente, responsabilidade social e direitos humanos, bem como ao risco de não atendimento às obrigações regulatórias estabelecidas pela CVM, B3 e demais órgãos competentes aplicáveis.

- a) Risco Ambiental: possibilidade de perdas ocasionadas por eventos associados à efeitos e transformações provocadas pelas ações da Companhia nos aspectos do meio ambiente físico e degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais, que se refletem, por interação, nas condições ambientais que envolvem a vida humana.
- Risco Social: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos humanos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
- c) Risco de Governança: derivam do eventual não cumprimento (i) da legislação aplicável, (ii) do disposto pelo Sistema de Governança e Sustentabilidade, (iii) das boas práticas de mercado e recomendações de seus órgãos reguladores, (iv) dos padrões internacionais relacionados à governança.
 - As eventuais consequências podem ser: (i) a impugnação judicial, que podem incluir acordos societários, (ii) a divergência entre acionistas, (iii) o recebimento de notificações de órgãos reguladores, de acionistas minoritários e outros stakeholders atingidos, (iv) o desinvestimento ou desvalorização das ações do grupo Neoenergia (v) vinculação de notícias negativas e baixa avaliação de satisfação de clientes.
- d) Materialidade Financeira (Financial Materiality): são fatores ESG que podem ter um impacto significativo tanto positivo quanto negativo no modelo de negócios e nos drivers de valor de uma empresa, como crescimento de receitas, margens, capital necessário e risco.
- e) Risco de não cumprimento das Metas ESG+F: risco associado ao potencial não atingimento das Metas ESG+F divulgadas à mercado. Do ponto de vista de Gestão de Riscos, propõe-se subindicadores de risco (KRIs Key Risk Indicators) para o acompanhamento da evolução ao longo do ano, de modo a verificar possibilidades de eventuais desvios no atingimento das metas e, caso necessário, propor, em conjunto com as áreas envolvidas, um plano de ação. Para alguns indicadores também será necessário o detalhamento qualitativo de como o atingimento de determinada meta ESG+F está sendo realizado. A Superintendência de Gestão de Riscos, irá acompanhar o cumprimento dos KRIs, de modo a verificar possibilidades de eventuais desvios no atingimento das metas. O acompanhamento será realizado de acordo com o Procedimento de Acompanhamento de Riscos Associados às Metas ESG+F da Neoenergia.

Especificamente, a governança da Neoenergia deverá ter um papel importante para apoiar na estratégia de longo prazo de acompanhar o risco de não cumprimento dos compromissos ESG+F divulgados ao mercado, assim como o risco de não atendimento de obrigações regulatórias e contratuais, bem como boas práticas vigentes no mercado e setor de energia, vinculadas a temática ESG na Companhia.

- Risco Climático: risco associado as mudanças climáticas e fenômenos naturais extremos, sendo definido em duas vertentes:
 - a) Risco climático de transição: refere-se aos impactos negativos econômicos, financeiros e a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da transição para uma economia de baixo carbono e adaptação às mudanças climáticas. Podendo ser: regulações mais rigorosas, mudanças nas políticas energéticas, precificação de carbono, tecnologias emergentes, entre outros.
 - b) **Risco climático físico**: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo.

A Companhia, na gestão do negócio, analisa estes riscos e define estratégias para gerenciar o impacto sobre seu desempenho, em consonância com sua *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* e demais políticas aplicáveis.

Além disso, também se considera como mecanismos de proteção quanto aos riscos descritos no item 4.1 o monitoramento periódico dos limites de riscos aprovados pelo Conselho de Administração, a execução e acompanhamento das ações contínuas e dos planos de mitigação dos riscos a avaliação de risco de fornecedores e, ainda o reporte periódico de tais informações aos fóruns competentes, com destaque para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria e os demais comitês ou comissões relacionadas à atividade de gestão de riscos na Companhia.

ii. Instrumentos utilizados para proteção

A gestão e mitigação dos riscos é resultado do processo de identificação dos riscos que é realizado junto às áreas responsáveis, Planos de curto e longo Prazo e Objetivos Corporativos da Companhia.

Após sua identificação, os riscos são classificados de forma padronizada de acordo com as seguintes características: categoria; relevância; evolução em relação ao período anterior; descrição dos fatores de risco; horizonte de tempo; impacto; probabilidade de ocorrência; e 'dono' do risco.

Com a identificação e classificação dos riscos, são discutidos e propostos indicadores, ações de mitigação, planos de ação e os respectivos responsáveis. A consolidação dessas informações compõe o mapa de riscos que são segregados em curto e longo prazo, encaminhado para apreciação da Diretoria, periodicamente.

A Superintendência de Gestão de Riscos tem a função de monitorar a evolução, os impactos e a probabilidade de ocorrência dos riscos, o que inclui o acompanhamento das ações de mitigação e planos de ação.

O Conselho de Administração aprova anualmente os limites de riscos que são parte integrante das Políticas de Risco aprovadas para a Companhia.

Especificamente em relação à eventual exposição a situações que infrinjam a legislação anticorrupção ou de combate à lavagem de dinheiro, em virtude das relações da Companhia com autoridades, órgãos reguladores e a administração pública em geral, a Companhia conta com um programa de integridade, aplicado irrestritamente a todas as empresas do grupo Neoenergia, mantido e gerido por uma Unidade de *Compliance*, subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração da Neoenergia, por meio do Comitê de Sustentabilidade, dotada de independência e autonomia, responsável por estabelecer medidas de prevenção a riscos de corrupção e prática de atos ilícitos, bem como ações de reação a situações de não conformidade porventura identificadas. Dentre essas medidas e ações destacam-se:

- Disponibilização para todos os colaboradores e executivos de todos os documentos de integridade (Código de Ética, políticas e procedimentos de integridade e de combate à corrupção);
- Treinamentos de executivos e colaboradores sobre o Código de Ética e Política contra a Corrupção e a Fraude, bem como comunicações internas, com o objetivo de fortalecer uma cultura de integridade e de tolerância zero em relação à corrupção e atos ilícitos;
- Avaliação de riscos de corrupção e prática de delitos, envolvendo a identificação, qualificação, mitigação e monitoramento dos riscos de compliance a que a empresa estão expostas;
- Processos de due diligence de fornecedores e em doações e patrocínios;
- Processos de avaliação de risco de compliance em operações de M&A;
- Procedimentos específicos para relacionamento com agentes públicos, conforme disciplinado na Norma de Relacionamento com o Poder Público;
- A Companhia possui um canal de denúncias, anônimo e independente, gerido externamente por empresa especializada, que pode ser utilizado por todos os profissionais do grupo Neoenergia e pelo público externo, e se destina ao recebimento de relatos de condutas contrárias ao Código de

Ética, às políticas de integridade e à lei;

- Procedimentos de investigação: A Companhia possui uma estrutura para identificar condutas irregulares e proceder com as investigações para apurar os fatos, bem como para aplicar eventuais medidas disciplinares cabíveis, além de recomendar aprimoramentos nos processos para a eliminação de não conformidades;
- Canal de consultas éticas para colaboradores: Ferramenta disponível para esclarecer rapidamente as dúvidas de todos os profissionais da Companhia relacionadas à aplicação do Código de Ética e demais documentos de integridade;
- Cláusula anticorrupção e procedimentos de *Due Diligence* de fornecedores: Além do Código de Ética, a Companhia também adota um modelo de cláusula anticorrupção para seus contratos e procedimentos de *due diligence* de integridade para relacionamento com fornecedores, por meio do preenchimento de Questionário de Integridade, pesquisas e reputacionais e classificação de risco, conforme estabelecido na *Política de Compras* e no *Procedimento de Due Diligence de Fornecedores*.
- Certificação/validação externa e independente do Sistema de Compliance e de Gestão Antissuborno de sua controladora, a Neoenergia.

A Auditoria Interna realiza uma supervisão independente e objetiva de avaliação, destinada a agregar valor e melhorar as operações da organização, por meio do aprimoramento dos instrumentos destinados à gestão de riscos, controles internos, compliance e processos de governança.

iii Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Em 2023, a estrutura organizacional de gerenciamento de risco da Neoenergia é ilustrada conforme a seguir:



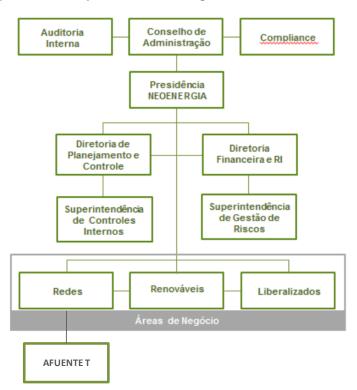
Atribuições:

- Conselho de Administração: responsável pela aprovação da Política Geral de Gestão de Risco Corporativo e suas atualizações; pela aprovação das Políticas Específicas de Gestão de Riscos e seus respectivos limites de risco; e pelo acompanhamento periódico da evolução dos indicadores de risco.
- Comitê de Auditoria: responsável por análises, recomendações e acompanhamento da evolução dos indicadores de risco a fim de suportar as decisões do Conselho de Administração;

- Reunião de Diretoria: responsável pela aprovação dos mapas de riscos estratégicos; pela gestão e acompanhamento da evolução dos indicadores de risco; por garantir o alinhamento entre a estratégia organizacional e a gestão de riscos; pela integração da gestão de riscos aos objetivos estratégicos das Companhias e dos negócios do Grupo.
- Reunião Corporativa de Risco: fórum responsável pela exposição dos fatores riscos, avaliação dos mapas de riscos estratégicos, acompanhamento dos limites, indicadores e plano de ação.
- Superintendência de Gestão de Riscos: No ano de 2023, a área de risco reportou-se à Diretoria Financeira e Relações com Investidores. A área é responsável por atualizar, coordenar e implantar as políticas de gestão de riscos; elaborar os mapas de riscos estratégicos em conjunto com os pontos focais dos riscos; definir, acompanhar e controlar os indicadores, limites e planos de ação em conjunto com as áreas de negócio e corporativas; elaborar os relatórios de acompanhamento para a Diretoria, Comitê de Auditoria e para o Conselho de Administração; buscar melhorias contínuas do processo de gestão de riscos e disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia.

<u>Áreas de negócios e corporativas:</u> responsável por auxiliar na elaboração dos mapas de riscos estratégicos; pela proposta, acompanhamento e cumprimento dos indicadores e limites de riscos estabelecidos; pela proposta, execução e controle dos planos de ação e estratégias de mitigação de riscos conforme aprovações das alçadas competentes; por agir proativamente na gestão e mitigação dos riscos, assegurando o papel da área de negócio como a primeira linha de defesa na gestão e controle dos riscos; pelo acompanhamento constante das condições externas de forma a antecipar e mitigar riscos que possam gerar impactos negativos para a Companhia e para o grupo. Adicionalmente, a gestão de risco corporativo é complementada pela estrutura organizacional de Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos da Companhia, que inclui:

1) A Superintendência de Auditoria Interna, a Unidade de Compliance e a Superintendência de Controles Internos do Grupo e de suas Companhias, que garantem o monitoramento sistemático do cumprimento das políticas e estratégias estabelecidas.



Estes órgãos, em conjunto com Gestão de Risco Corporativo e as áreas de negócios e corporativas, complementam e fortalecem a estrutura de gerenciamento de riscos criando três linhas de defesa:



De acordo com as principais diretrizes e boas práticas de governança, como as do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), o Instituto dos Auditores Internos (em inglês, *The Institute of Internal Auditors*) e o padrões internacionais baseados no COSO e na norma ISO 31000, a estrutura de Governança é baseada no Modelo de Três Linhas.

A primeira linha corresponde às áreas de negócios, responsáveis diretas pelos processos e pela gestão dos riscos das atividades em conformidade com as políticas e por estratégias de mitigação; a segunda linha é composta pelas áreas de Gestão de Risco, Controles Internos e *Compliance*, que supervisionam a aplicação, verificam conformidade e apoiam as áreas de negócio no gerenciamento dos riscos e recomendam adequações, quando necessário, atuando de forma consultiva. Com relação à terceira linha, composta pela Auditoria Interna, a avaliação é independente, emitindo relatórios, pareceres e recomendações de controle.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Administração entende que sua estrutura operacional está adequada para garantir o cumprimento das diretrizes da *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo*, além de considerá-la alinhada às melhores práticas de mercado.

A gestão dos riscos permeia todos os níveis hierárquicos do grupo Neoenergia e envolve a superintendências Auditoria Interna, Controles Internos e *Compliance*, além de todas as áreas de negócios ou corporativas definidas como responsáveis por cada risco mapeado.

Cabe destacar ainda que Auditoria Interna é responsável por verificar o cumprimento das políticas e demais normativos da Companhia associados ao plano anual de trabalhos, que se baseia em riscos. O plano anual de trabalhos da Auditoria Interna é referendado pelo Comitê de Auditoria da Neoenergia visando apoiar a realização dos objetivos estratégicos da Companhia e é posteriormente aprovado pelo Conselho de Administração, incluindo tópicos e normativos relacionados à gestão de riscos, tais como:

- Auditoria sobre os controles aplicados para cumprimento das diretrizes estabelecidas nas políticas de riscos;
- Auditorias anuais relativas ao cumprimento do Código de Ética;
- Revisão semestral do funcionamento dos controles mais críticos do Sistema de Controle Interno sobre a Informação Financeira.

A Auditoria Interna está estruturada para testar o cumprimento das diretrizes e políticas, enquanto a área de Controles Internos está estruturada para garantir o controle dos riscos relacionados à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, onde ocorre a divulgação específica das estratégias envolvendo derivativos. Além disso, auxilia as áreas de negócio na identificação da necessidade de criação e melhoria de controles, bem como a eficiência e eficácia dos processos administrativos e operacionais. Os resultados dessas auditorias são reportados diretamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração da empresa.

O Comitê de Auditoria tem como objetivo assegurar que as atividades da auditoria interna estejam alinhadas com os objetivos da Companhia, por meio da definição de diretrizes políticas de atuação e

aprovação do plano de auditoria. Também compete ao Comitê a revisão das deficiências de Controles Internos apontadas nos relatórios de auditoria e a análise das medidas de correção adotadas, bem como acompanhamento e atuação na regularização dos pontos de auditoria.

A Administração entende que está adequada e alinhada às melhores práticas de mercado a estrutura operacional e de controle internos da Companhia para garantir o cumprimento das diretrizes da *Política de Riscos Financeiros* e da *Política de Risco de Crédito*.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

A Companhia possui uma Superintendência específica para os assuntos referentes a Controles Internos, a qual reporta para a Diretoria Executiva de Controle Patrimonial e Planejamento. A Companhia também conta com duas outras Superintendências, Riscos e Auditoria Interna e uma Unidade de Compliance, que atuam nas tratativas dos temas correlatos.

A Companhia implementou e mantém um ambiente de controles internos de modo a fornecer aos seus acionistas segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras e não financeiras, adotando como principal referência o modelo do COSO 2013 - Committee of Sponsoring Organization of the Treadeway Commission. Tal referência é utilizada no âmbito de todas as empresas do grupo, considerando a análise de materialidade das demonstrações financeiras e os princípios e boas práticas de governança corporativa e sustentabilidade.

O ambiente de controles internos é suportado por sistemas, os quais proporcionam maior segurança e confiabilidade aos processos. Dentre os diversos sistemas periféricos que também possuem controles automatizados implementados, destacamos o sistema de gestão SAP-R3 com seus módulos principais e o SAP-BPC responsável pela consolidação das contas contábeis, que gerenciam um número elevado dos controles automatizados. Para assegurar a adequada segregação de função e as premissas de aprovação adotadas pela Administração, a Companhia possui a norma de limites e alçadas documentada e implementada no sistema SAP R3.

Os perfis de acesso estão parametrizados no sistema SAP, e os conflitos mapeados e controlados por meio de ferramenta específica SAP-GRC.

Para a criação, liberação e alteração de perfil, existe um fluxo de aprovação envolvendo os líderes de área, proprietários das informações, usuários chave, Controles Internos e TI.

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Superintendência de Controles Internos da Companhia tem a atribuição de auxiliar a Administração no desenho e implantação dos controles sobre as demonstrações financeiras, além de outros indicadores financeiros e não financeiros, baseados no relatório de sustentabilidade, seguindo as melhores práticas de mercado.

Para tanto, foi elaborada uma metodologia e regimento de trabalho visando envolvimento das áreas de negócio, padronização e qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Os controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros e não financeiros destinam-se ao oferecimento de garantias com relação à preparação e à apresentação adequada das demonstrações financeiras publicadas e o relatório de sustentabilidade (modelo GRI). Assim como ocorre em qualquer sistema de controles internos e devido às suas limitações inerentes, o controle interno sobre os relatórios financeiros e não financeiros eventualmente poderá não impedir ou detectar declarações inverídicas.

Com relação aos controles para assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras, a Companhia adota em seu modelo de controles internos as referências do COSO 2013, utilizando ferramenta de apoio informatizada e online para sua documentação, monitoramento e certificação das informações financeiras e controles, conferindo transparência e confiabilidade aos números da Companhia. Além destes, são realizados diversos trabalhos de mapeamento de processos e desenho de controles, visando à melhoria contínua e a maior confiabilidade dos processos.

PÁGINA: 10 de 19

A efetividade dos controles internos é testada pela área de Auditoria Interna da Companhia. Os testes são realizados seguindo a metodologia estabelecida pela Auditoria Corporativa do Grupo Neoenergia. Os resultados destes testes contribuem para o fortalecimento da eficiência dos controles, confiabilidade e integridade das informações financeiras e não financeiras, bem como para a disseminação da importância destas ações dentro da organização.

Os resultados destes testes contribuem para o fortalecimento da eficiência dos controles, confiabilidade e integridade destas informações, bem como para a disseminação da importância destas ações dentro da organização.

Adicionalmente, desde 2022 a Companhia implantou um modelo de controles Internos para suportar a geração e divulgação das informações contidas no Relatório de Sustentabilidade. O modelo, estrutura e ferramentasão similares aos utilizados para as informações financeiras.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Na Companhia, a avaliação dos controles internos é conduzida por meio de uma estrutura que envolve o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Comitês de Assessoramento do Grupo Neoenergia, Diretoria Executiva, Superintendências de Controles Internos e Riscos, Unidade de Compliance, além da Auditoria Interna e áreas de negócio. Compete ao Conselho de Administração ter ciência das deficiências significativas e fraquezas materiais encontradas no ambiente de controles internos da Companhia validando as ações cabíveis para mitigação das deficiências encontradas. O Conselho Fiscal é um órgão ligado aos acionistas, cuja competência é, dentre outras, fiscalizar as ações praticadas pelos administradores, opinar sobre as contas da Companhia (incluindo, mas não se limitando, a demonstrações financeiras e modificações de capital) e acompanhar a evolução dos tratamentos de GAP's levantados pelos Auditores Independentes e Auditores Internos.

Cabe ao Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento, em especial ao Comitê de Auditoria, composto na Neoenergia assessorar o Conselho de Administração, principalmente nos seguintes temas referentes ao ambiente de controle: (i) acompanhamento da implantação e execução de controles para mitigação dos riscos de negócio; (ii) acompanhamento da implantação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) ter conhecimento dos trabalhos conduzidos pela área de Compliance; e, (iv) aprovação do plano de trabalho da Auditoria Interna.

A Companhia não dispõe de Comitês estatutários ou não-estatutários em funcionamento, mas para o Grupo Neoenergia existem os Comitês: Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê de Partes Relacionadas, Comitê Financeiro e Comitê de Sustentabilidade, instalados em sua controladora.

Ao Comitê de Sustentabilidade compete a supervisão das atividades da Superintendência de Compliance em relação ao cumprimento normativo e condução do Sistema de Compliance, bem como avaliação do plano de trabalho desta Superintendência.

A Diretoria Executiva, em relação ao ambiente de controle, tem como principais atribuições: ter ciência, propor e/ou autorizar e acompanhar a implantação e execução dos controles para mitigação dos riscos de negócio, e acompanhar a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes.

Reitera-se que a Companhia possui uma Superintendência específica para os assuntos referentes a Controles Internos, a qual reporta para a Diretoria Executiva de Controle Patrimonial e Planejamento e comunica mensalmente a alta administração uma síntese do ambiente de controle do Grupo. Existem ainda três outras Superintendências, as quais sejam, (i) Riscos, que se reporta à Diretoria Executiva de Finanças e Relações com Investidores, (ii) Compliance, que se reporta à Unidade de Compliance da Neoenergia, que por sua vez responde ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Sustentabilidade e (iii) Auditoria Interna,

que se reporta ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, sendo que tais Superintendências atuam em conjunto para as tratativas dos temas correlatos. Abaixo estão listadas as principais atribuições de cada uma.

Superintendência de Controles Internos: (i) elaborar e executar o plano de trabalho de mapeamento de processos, identificar riscos e desenhar controles para assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras e não financeiras; (ii) promover semestralmente por parte da alta administração, certificação formal das informações financeiras divulgadas ao mercado; (iii) acompanhar a evolução do ambiente de controle da Companhia, monitorando a implantação e execução dos controles, e, (iv) reportar mensalmente o status de controle à Diretoria Executiva e periodicamente aos órgãos de assessoramento do Conselho de Administração por meio de relatórios e apresentações.

Superintendência de Gestão de Riscos: (i) identificar, avaliar e monitorar riscos em consonância com o COSO-ERM (COSO II) e a ISO 31000; (ii) conduzir o processo de elaboração e atualização do mapa de riscos estratégicos da Companhia em conjunto com os pontos focais dos riscos, recomendando ações mitigatórias; (iii) acompanhar e controlar os indicadores, limites e planos de ação para os riscos identificados; (iv) buscar melhorias continuas no processo de gestão de riscos; (v) suportar o processo de atualização das políticas de riscos, e (vi) disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia e nas suas controladas.

Superintendência de Compliance, responsável pela gestão da Unidade de Compliance da Neoenergia e cumpre suas funções executivas, envolvendo as seguintes responsabilidades: (i) elaborar e manter o programa de integridade em conformidade com o Sistema de Compliance do Grupo Neoenergia; (ii) avaliar as violações ao Código de Ética e demais normativos de compliance; (iii) elaborar políticas e normas de compliance, (iv) identificar e conduzir ações de mitigação para os riscos de corrupção e fraude na Companhia, v) avaliar riscos e aspectos reputacionais de fornecedores e executivos; vi) conduzir processos de certificação e validações externas do Programa de Integridade, em alinhamento com as melhores práticas de compliance; vii) elaborar o relatório anual das atividades de Compliance e prevenção de delitos; e, viii) desenvolver programas de formação e comunicação sobre ética empresarial para colaboradores e executivos, com o objetivo de fortalecer a cultura de integridade.

Superintendência de Auditoria Interna: dentre outras atribuições, (i) planejar e executar o plano anual de trabalho, recomendando controles para o tratamento dos gaps identificados; (ii) monitorar e reportar para a Diretoria Executiva e comitês de assessoramento do Conselho de Administração sobre o acompanhamento e a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) elaborar o relatório anual de atividades de Auditoria Interna; (iv) estabelecer diretrizes sobre requisitos de qualidade e promoção de certificações globais, promovendo avaliações periódicas da área de Auditoria Interna e, (v) definir as linhas estratégicas e o dimensionamento da função de Auditoria Interna no âmbito do grupo Neoenergia.

Cabe às áreas de negócio participarem do desenho dos controles, implementá-los e executá-los.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Superintendência de Controles Internos reporta diretamente para o Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento e tem a função de monitorar a implementação de controles sobre as informações financeiras e não financeiras, bem como a execução e qualidade das evidências dos mesmos na Companhia. Os planos de ação para mitigação de riscos são propostos pelo Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento em conjunto com as áreas de negócio e aprovados pela Diretoria Executiva.

Além disso, a evolução da implementação dos planos de ação é acompanhada mensalmente pela Diretoria Executiva e periodicamente pelo Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal por meio do reporte feito pela Superintendência de Controles Internos.

PÁGINA: 12 de 19

As informações apresentadas à Administração sobre o ambiente de controle demonstram principalmente: (i) percentual de controles implementados e não implementados durante as fases dos projetos de expansão da metodologia aos demais negócios; (ii) percentual de controles executados fora do prazo; (iii) controles executados como não satisfatórios; e, (iv) controles com evidências inadequadas.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

De acordo com o relatório preparado e encaminhado por nossos auditores independentes, relativo às Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não foram identificadas melhorias e deficiências significativas.

A Auditoria Interna realiza avaliações sobre a eficácia dos controles internos baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Os resultados dessas avaliações são reportados à alta administração e ao Comitê de Auditoria.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não foram identificadas deficiências significativas pela auditoria contratada Deloitte no exercício de 2023. Outras melhorias identificadas nos trabalhos dos Auditores Independentes foram direcionadas pela Administração, e o tratamento está sendo realizado pelas áreas responsáveis com o acompanhamento da Superintendência de Controles Internos.

PÁGINA: 13 de 19

5.3 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia dispõe de um conjunto normativo que integra seu Programa de Integridade que, baseado no Sistema de Compliance do Grupo Neoenergia, lhe permite prevenir, detectar e sanar condutas inadequadas por parte de seus colaboradores, bem como educá-los e treiná-los para o fortalecimento de uma cultura de integridade.

Destaca-se nesse conjunto normativo os seguintes documentos:

- Código de Ética;
- Política Geral de Governança Corporativa e Sustentabilidade;
- Política Contra a Corrupção e a Fraude;
- Política de Compliance e Proteção ao Informante;
- Política de Compliance para a Defesa da Concorrência;
- Manual de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens;
- Manual de Doações e Patrocínios;
- Política de Compras;
- Política de Risco Reputacional;
- Norma de Limites e Alçadas;
- Manual de Relacionamento com o Poder Público;
- Norma de aplicação de medidas disciplinares;
- Procedimento para Conflito de Interesse e Operações Vinculadas;
- Procedimento de Due Diligence de Fornecedores;
- Procedimento de Due Diligence de Investimento/Desinvestimento;
- Manual de Investigação Interna de Relatos;
- Regimento Interno da Unidade de Compliance; e
- Norma Básica de Auditoria Interna.
- i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Além dos normativos listados acima, o Grupo Neoenergia e a Companhia dispõem de: 1) sistema de reporte para denúncias associado com equipes para investigação interna; 2) procedimento para consultas, com o objetivo de permitir aos colaboradores esclarecerem dúvidas sobre o Código de Ética e demais normativos de integridade e sua aplicação no dia a dia; 3) questionários de compliance para fornecedores e proponentes de patrocínios; 4) processo de *due diligence* para avaliação de fornecedores e beneficiários de doações e patrocínios e processo de *due diligence* para projetos de investimento; 5) avaliação periódica de riscos de compliance e de prática de delitos; 6) treinamentos periódicos gerais sobre Código de Ética e prevenção da corrupção e treinamentos específicos de temas de integridade para equipes e, 7) avaliação de integridade e reputacional para colaboradores em cargo de liderança e de conselhos.

A avaliação de riscos de integridade é efetuada ou revisada periodicamente pela Unidade de Compliance da Neoenergia, por intermédio da Superintendência de Compliance. O Grupo Neoenergia executa diversas atividades com o objetivo de realizar levantamento de riscos de corrupção e de prática de delitos, e, assim, atuar na prevenção e melhoria de seu programa de integridade, garantindo sua efetividade.

Ademais, o monitoramento das condutas de seus colaboradores, por meio de verificações pontuais, bem como pelo tratamento das informações recebidas nos canais de consultas e denúncias, proporciona uma análise das situações e permitem a propositura e implementação de melhorias de processos e procedimentos.

Quanto às políticas de integridade, estas são revisadas periodicamente, sempre que necessário, considerando o processo de melhoria contínua do Programa de Integridade.

Além disso, a Neoenergia, controladora da Companhia, é detentora do Selo Pró Ética, concedido pela CGU, desde a edição de 2016, em reconhecimento à efetividade de seu Programa de Integridade, conforme previsto no Decreto nº 8.420/15 e seu sucessor, o Decreto nº 11.129/22, bem como tem certificação ISO 37001, relacionada com a efetividade de seu processo de gestão antissuborno.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Para o funcionamento dos mecanismos e procedimentos internos de integridade o Grupo Neoenergia dispõe de uma Unidade de Compliance, órgão colegiado, do qual participa a Superintendência de Compliance, que se reporta ao Conselho de Administração por intermédio de seu Comitê de Sustentabilidade, com independência de atuação e orçamentária, cuja criação foi aprovada formalmente pelo Conselho de Administração, e que tem como principais atribuições: (i) elaborar e manter o programa de integridade, zelando pela efetividade do Sistema de Compliance; (ii) administrar o canal de denúncias e os relatos nele registrados; (iii) investigar e avaliar as violações aos normativos de ética e integridade; (iv) elaborar/revisar políticas e normas de compliance; (v) identificar e conduzir ações de mitigação para os riscos de corrupção e fraude e condutas ilícitas na Companhia; (vi) estruturar e executar treinamentos e comunicações de integridade para os colaboradores da Companhia e, (vii) efetuar *due diligences* para executivos, conselheiros, fornecedores e em projetos de investimento. A gestão desta Unidade de Compliance fica a cargo da Superintendência de Compliance.

O Grupo Neoenergia dispõe de outros órgãos que tem responsabilidades correlatas com o Programa de Integridade, e que interagem com a Unidade de Compliance e a Superintendência de Compliance: (i) Superintendência de Controles Internos, (ii) Superintendência de Gestão de Riscos e, (iii) Superintendência de Auditoria, cujas atribuições já foram especificadas no item 5.3, alínea "b".

Também fazem parte da estrutura de monitoramento do funcionamento dos mecanismos e procedimentos de integridade do Grupo Neoenergia os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, em especial o Comitê de Auditoria, cuja atribuição é assessorar o Conselho de Administração, principalmente nos seguintes temas referentes ao ambiente de controle: (i) acompanhamento da implantação e execução de controles para mitigação dos riscos de negócio; (ii) acompanhamento da implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) ter conhecimento dos trabalhos conduzidos pela área de Compliance relacionados à eventual fraude contábil ou financeira e, (iv) aprovação do plano de trabalho da Auditoria Interna.

Além disso, a Diretoria Executiva, em relação ao ambiente de controle, tem como principais atribuições: ter ciência, propor e/ou autorizar e acompanhar a implantação e execução dos controles para mitigação dos riscos de negócio, e acompanhar a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pela Superintendência de Compliance e os Auditores Independentes.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

A Neoenergia possui Código de Ética formalmente aprovado pelo Conselho de Administração, cuja última atualização ocorreu em 07 de fevereiro de 2024.

Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados:

O Código de Ética se aplica indistintamente a todos os colaboradores do Grupo Neoenergia, independentemente do cargo, posição hierárquica ou tipo vínculo. Aplica-se também aos seus fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas:

O Grupo Neoenergia possui uma estrutura e previsão normativa para identificar desvios de conduta por meio de investigações, bem como para aplicar eventuais medidas disciplinares cabíveis, além de recomendar aprimoramentos nos processos e procedimentos, a fim de se mitigar o risco de novas ocorrências dos fatos apurados. Na Norma de Medidas Disciplinares também está prevista sanção para não realização dos aceites do Código de Ética e políticas de integridade, bem como, a não realização dos treinamentos obrigatórios de compliance. As sanções previstas e que podem ser aplicadas estão definidas em legislação específica (CLT), e vão desde advertência até demissão por justa causa, a depender da gravidade da conduta, ou ainda rescisão do contrato do executivo ou fornecedor, previsto no próprio Código de Ética e na Norma de Medidas Disciplinares.

Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A atual versão do Código de Ética do Grupo Neoenergia foi aprovada no Conselho de Administração da Neoenergia em 18 de abril de 2024 e divulgada na rede interna da Companhia e no website da Companhia e das respectivas empresas do Grupo, na página Governança Corporativa – Ética e Integridade.

PÁGINA: 16 de 19

https://www.neoenergia.com/documents/d/guest/codigo-de-etica

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:
 - i. Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros:

A Companhia possui um canal de denúncias externo, de abrangência interna e externa, gerido por empresa especializada contratada.

ii. Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados:

O Canal de Denúncias pode ser utilizado por todos os profissionais do Grupo Neoenergia e pelo público externo, e se destina ao recebimento de relatos de condutas contrárias a normativos internos (como o Código de Ética e as políticas de integridade) e legislações.

iii. Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé:

O Canal de Denúncias, gerido por empresa especializada seguindo as melhores práticas de mercado, proporciona a preservação da confidencialidade e o anonimato do denunciante. Adicionalmente, o Código de Ética estabelece a regra de não retaliação aos denunciantes de boa-fé, , bem como a Política de Compliance e Proteção ao Informante. A Unidade de Compliance, que é dotada de autonomia, tem poder para investigar e recomendar medidas disciplinares para eventuais casos de retaliações ou punições contra aqueles que apresentem denúncias ou reclamações.

iv. Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias:

A Unidade de Compliance, por intermédio da Superintendência de Compliance, é o órgão responsável pela gestão de todo o processo de apuração das denúncias, incluindo a realização de investigações.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública

A Companhia não teve casos confirmados nos últimos 3(três) exercícios envolvendo fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

PÁGINA: 17 de 19

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Todas as alterações de Gestão de Risco foram inseridas nos itens anteriores.

PÁGINA: 18 de 19

5.5 Outras informações relevantes

5.5 - Outras informações que o emissor julgue relevantes

A Neoenergia, controladora da Companhia, obteve em 2023 o Selo Pró Ética, outorgado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, pela 5ª vez consecutiva, além de ter renovada a sua certificação na Norma ISO 37001 (Gestão de Sistemas Antissuborno), com validade até dezembro de 2026.

O grupo ficou entre as empresas mais engajadas em inovação aberta no Brasil. A controladora da Companhia conquistou o terceiro lugar, no segmento de energia elétrica e renováveis, e ficou entre as 50 melhores na oitava edição do <u>Prêmio TOP 100 Open Corps</u>.

A controladora da Companhia integra o Grupo de Trabalho de Combate à Corrupção da Rede Brasil do Pacto Global da ONU.

A Neoenergia foi uma das ganhadoras do <u>Prêmio Eco 2023</u>, promovido pela AMCHAM Brasil, um dos maiores reconhecimentos de práticas empresariais de sustentabilidade. Foi concedido a Neoenergia o Troféu Ouro pelos projetos Corredor Verde, Trilha Verde e Caminhão Elétrico, do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de Mobilidade Elétrica da companhia.

Pelo terceiro ano consecutivo, a Neoenergia ganhou o <u>Troféu Transparência</u>, concedido pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC), pela qualidade e transparência das informações financeiras fornecidas ao mercado.

A Neoenergia passou a integrar o índice IDIVERSA B3, primeiro índice de diversidade da América Latina baseado em dois pilares: gênero e raça/cor. A carteira, lançada em agosto/23, é composta por 79 ações.

PÁGINA: 19 de 19